

AO JUÍZO DA 1 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

LÍDER AUTO CENTER, vem, por seus procuradores, apresentar a documentação requerida no **ID 9607706268**, conforme abaixo discriminada.

Reitera, na oportunidade, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Documentação requerida - ID 9607706268:

Item 2 da certidão: Anexo Certidão Criminal da sócia proprietária **SWELLEN CRISTINA COSTA DE DEUS**;

Item 3 da certidão: Balanço Patrimonial e DRE do ano de 2022, levantada com a finalidade de instruir o pedido de Recuperação Judicial, novamente juntada;

Item 5: Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, conforme artigos 83 e 84 da Lei nº 11.101/2005:

LISTA DE CREDORES

CLASSE I – Créditos Alimentares – Não existem dívidas com privilégio geral;

CLASSE II – Créditos com Garantia Real – Não existem dívidas com privilégio geral.

CLASSE III – Créditos Tributários

Relatório anexo, conforme Item 13

CREDOR	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FC PA
		Imposto referente ao		



SIMPLES NACIONAL	GABINETE DA PROCURADORIA SAUN, Quadra 5, Lote C – 7º Andar, Torre D - Centro Empresarial CNC, CEP: 70.040-250, Brasília – DF	Simple Nacional, Meses:	
		1. Março/2022 – R\$6.318,23	
		2. Abril/2022 – R\$5.641,94	20/04/2022
		3. Maio/2022 – R\$5.022,73	20/04/2022
		4. Junho/2022 – R\$3.018,20	20/04/2022
		5. Julho/2022 – R\$2.368,09	20/04/2022
		6. Agosto/2022 – R\$2.009,14	20/04/2022
	VALOR TOTAL: R\$24.378,33		

CLASSE IV – Créditos com Privilégio Especial – Não existem dívidas com privilégio geral;

CLASSE V – Créditos com Privilégio Geral – Não existem dívidas com privilégio geral;

CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

-

CREDOR	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Econômica Federal (CEF) CNPJ: 00.360.305/0001-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes '3/4, Brasília, DF, CEP 70.092-900	Empréstimo	R\$132.573,47
Caixa Econômica Federal (CEF) CNPJ: 00.360.305/0001-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes '3/4, Brasília, DF, CEP 70.092-900	CDC	R\$ 53.972,94
Caixa Econômica Federal (CEF) CNPJ: 00.360.305/0001-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes '3/4, Brasília, DF, CEP 70.092-900	Cheque Especial	R\$10.000,00 (dez mil reais)
BANCO SANTANDER CNPJ:	Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo,	Empréstimo	R\$284.494,53 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e



90.400.888/0001-42	SP, CEP 04.543-011		noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)
BANCO SANTANDER CNPJ: 90.400.888/0001-42	Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo, SP, CEP 04.543-011	Cheque Especial	R\$37.211,22 (trinta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos)

Item 6: Relação integral dos empregados com suas funções, salários, indenizações e outros direitos, bem como valores pendentes de pagamento:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA LÍDER AUTO CENTER

NOME DO EMPREGADO	CARGO
SWELLEN CRISTINA COSTA DE DEUS	Proprietária
JOSAFÁ BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	GERENTE
WESLEY HENRIQUE COSTA DE DEUS	GERENTE
ALAN JÚNIO DE OLIVEIRA SOUZA	MECÂNICO
GLÊNIA NANDARA DA SILVA PEREIRA	HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LÉVES

- Não existem indenizações e outros direitos a serem pagos;
- Não existem valores pendentes de pagamento.

Item 13: Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de



que trata o §3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

Não existem direitos a receber, somente um contrato de prestação de serviços junto à LOCALIZA, conforme informado na petição inicial.

RELAÇÃO DE BENS CONSTANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

Lavadora KARCHER;
Lavadora “Jacto” modelo aspirador industrial;
Aspirador Gt300;
Compressor de ar;
Notebook;
Elevador automotivo;
Carrinho com ferramental completo;
Pistola de pintura;
Equipamentos diversos para funilaria;
Ferramentas para troca de óleo;
Esticador hidráulico para veículos;
Jacaré hidráulico.

DOS REQUERIMENTOS:

Pelo exposto, requer:

1. A juntada da documentação requerida no **ID 9607706268** e o prosseguimento do feito, a fim de deferir o processamento da Recuperação Judicial;
2. A alteração do valor da causa para R\$ 542.630,35 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais, trinta e cinco centavos), tendo em vista a inclusão dos valores do crédito tributário.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA

OAB/MG 149.847

